LEI Nº 652 - DE 05 DE ABRIL DE 1967.

==========

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para fim que especifica.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial de NCr$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros novos), para pagamento de transportes de alunos locais que estudam em Tupi Paulista e Junqueirópolis.

§ único - O crédito referido será coberto com o recurso proveniente da anulaçÔo parcial da Verba - 6.000 - DivisÔo de ExpansÔo Cultura - 6.101 - Ensino Primário - 3.0.0.0.6.1 - Despesas Correntes - 3.1.0.0.6.1 - Despesas de Custeio - 3.1.2.0.6.1 - Material de Consumo - 01 - Materiais para reformas e reparaç¨es, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 05 de abril de 1967.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interina =